Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

MENSAGEM Nº 251/2019.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 251, de 28 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço da dotação orçamentária na SECAD, para cobrir despesas com o PASEP na fonte de recursos 0016 - Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico – CIDE. Na SEAGRIC, estamos reforçando a dotação orçamentária para continuidade do Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura – Convênio nº 871484/2018, tendo como objeto o Desenvolvimento da Agricultura Familiar, através da produção de hortaliças visando a comercialização para a Alimentação Escolar.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 28 de fevereiro de 2019.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 01/03/19
Horas: 09:35
Visto: 01/03/19

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 251, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 106.100,00 (cento e seis mil e cem reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único: O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 002 - Encargos Especiais
Atividade: 0050 - Contribuição ao PASEP
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas (01070016) R$ 2.000,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 001 - Agricultura
Atividade: 2017 - Gestão do Departamento de Agricultura -
4490520000 - Equipamentos e material permanente (01000100) R$ 16.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente (01340024) R$ 88.100,00

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Unidade: 001 - Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 1040 - Programa Mais Asfaslto
4490510000 - Obras e instalações (01340024) R$ 88.100,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 001 - Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2013 - Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB
3390300000 - Material de consumo (01070016) R$ 2.000,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 001 - Agricultura

Câmara Municipal de São Bento do Sul 03

Atividade: 2998 - Unidade de Controle de Zoonoses - UCZ
3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (01000100) R$ 16.000,00

Art. 3º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de fevereiro de 2019.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal